



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.724, de 18 de abril de 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/1994, 04/2005, 01/2017 e 04/2022, e Considerando:

1. A previsão legal do emprego de Diretor Administrativo da Saúde na Lei Complementar n.º 04/05;
2. A necessidade da nomeação de um responsável para o setor.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeada, a partir de desta data, a Sra. **MARIA BEATRIZ PRIETO CONTI VANIN**, portadora do RG n.º 52.483.056-3, inscrita no CPF sob o n.º 421.673.918-03, COREN 703105, para responder pelo Emprego Público em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**.

Artigo 2.º - A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar n.º 04, de 11 de maio de 2022.

Artigo 3.º - Ao Diretor Administrativo da Saúde compete:

I – a administração das unidades de saúde do município, a coordenação dos trabalhos dos funcionários lotados, o controle das despesas e a organização dos atendimentos;

II – o recebimento dos necessitados que procurem o Centro de Saúde em busca de ajuda individual, estudando-lhe o caso e dando-lhe a orientação cabível;

III – a elaboração de projetos em parceria com o Coordenador Municipal da Saúde para obtenção de recursos junto aos órgãos estaduais e federais;

Fone: (17) 3266-9600

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

IV – a participação e a representação do município em eventos, reuniões, congressos, convenções, etc., de assuntos relacionados à saúde;

V – a realização de outras atividades afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 18 de abril de 2024; 94.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.



PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com Lei Orgânica do Município.



Luis Henrique Garcia
Secretário